

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1526 de 04.10.02

DECRETO Nº 10.782/02
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.568.360,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.568.360,00 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta
Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	1.000.000,00
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	568.360,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de outubro
de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

uf



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.782

2

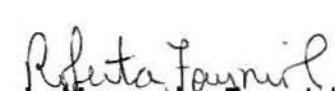


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos